

## PORTARIA Nº 132/2015/GBSES

*Dispõe sobre o incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade do Hospital São Benedito de Cuiabá/MT.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar de nº 141 de 2012 que dispõe, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 06 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do interesse público para que as necessidades da coletividade sejam efetivamente garantidas e ininterruptas, consubstanciando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de referência regional, o qual depende dos recursos a serem transferidos pelo Estado;

CONSIDERANDO o princípio da motivação, pelo qual se dá a exteriorização das razões que justificam o ato, ou seja, é o conjunto de razões fáticas ou jurídicas determinantes da expedição do ato administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade que dispõe que a administração pública deve atuar sempre, tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

CONSIDERANDO que o Hospital São Benedito proporcionará um melhor atendimento a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, adotando por referência a população do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar um incentivo financeiro estadual para o custeio do Hospital São Benedito, à serem aplicados em ações e serviços de alta complexidade em decorrência do início de suas atividades;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ordenar o incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, através do programa, fortalecimento do SUS, conforme dotação orçamentária abaixo informada:

- **Programa nº 327** - Ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde;
- **Ação nº 4157** - Coordenar a organização da rede de atenção de média e alta complexidade pela fonte 134.
- **Valor R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais)

**Parágrafo Único** - O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde